



PRIMEIROS DIÁLOGOS EM ESPORTE SEGURO

Resumo - Este artigo tem como objetivo discutir a temática do esporte seguro, um termo ainda pouco difundido no Brasil, que se refere à integração dos direitos humanos, à prevenção de violências e à promoção do bem-estar dos atletas. Para o Comitê Olímpico Internacional (COI) o conceito de esporte seguro abrange a criação de um ambiente em que os atletas podem treinar e competir com suporte adequado, e no qual todas as formas de assédio, abuso e discriminação são prevenidas e combatidas de forma eficaz. O esporte seguro reconhece os maus-tratos como um problema sistêmico que afeta atletas de todas as idades, modalidades e níveis, em todo o mundo. O conceito se organiza em três categorias principais: segurança ambiental e física, segurança relacional e otimização do esporte. A fim de aprofundar a discussão, o artigo destaca a violência interpessoal, que é cometida entre indivíduos ou pequenos grupos e pode manifestar-se por meio de abusos psicológicos, físicos, sexuais e negligência. No contexto brasileiro, uma pesquisa realizada por Melo com 1.043 atletas revela que 93% dos entrevistados relataram ter sofrido pelo menos um tipo de violência interpessoal no esporte antes dos 18 anos, com a violência psicológica sendo a mais prevalente (89,9%), seguida de violência sexual (58%) e física (49,2%). Os dados evidenciam a urgência de discutir o esporte seguro no Brasil, enfatizando a necessidade de uma abordagem colaborativa entre atletas, técnicos, gestores e outras partes interessadas, para a construção de uma cultura esportiva que respeite a dignidade humana e promova o bem-estar no ambiente esportivo.

Palavras-chave: esporte seguro; violência interpessoal; direitos humanos.

FIRST DIALOGUES ON SAFE SPORT

Abstract - This article aims to discuss the concept of safe sport, a term still not widely disseminated in Brazil, which refers to the integration of human rights, the prevention of violence, and the promotion of athletes' well-being. According to the International Olympic Committee (IOC), the concept of safe sport involves creating an environment where athletes can train and compete with adequate support, and in which all forms of harassment, abuse, and discrimination are effectively prevented and addressed. Safe sport acknowledges mistreatment as a systemic issue that affects athletes of all ages, in all sports and levels, worldwide. The concept is organized into three main categories: environmental and physical safety, relational safety, and sport optimization. To further explore this issue, the article highlights interpersonal violence, which is committed between individuals or small groups and can manifest as psychological, physical, sexual abuse, and neglect. In the Brazilian context, a study conducted by Melo with 1,043 athletes reveals that 93% of respondents reported having experienced at least one form of interpersonal violence in sports before the age of 18, with psychological violence being the most prevalent (89.9%), followed by sexual violence (58%) and physical violence (49.2%). The data highlight the urgency of addressing safe sport in Brazil, emphasizing the need for a collaborative approach among athletes, coaches, managers, and other stakeholders to build a sports culture that respects human dignity and promotes well-being in sports environments.

Keywords: safe sport; interpersonal violence; human rights.

PRIMEROS DIÁLOGOS SOBRE DEPORTE SEGURO

Resumen - Este artículo tiene como objetivo discutir el concepto de deporte seguro, un término aún poco difundido en Brasil, que se refiere a la integración de los derechos humanos, la prevención de la violencia y la promoción del bienestar de los atletas. Según el Comité Olímpico Internacional (COI) 32, el concepto de deporte seguro abarca la creación de un entorno en el que los atletas puedan entrenar y competir con el apoyo adecuado, y en el cual todas las formas de acoso, abuso y discriminación se previenen y combaten de manera eficaz. El deporte seguro reconoce los malos tratos como un problema sistémico que afecta a atletas de todas las edades, modalidades y niveles, en todo el mundo^{34,35}. El concepto se organiza en tres categorías principales: seguridad ambiental y física, seguridad relacional y optimización del deporte. Para profundizar en esta cuestión, el artículo destaca la violencia interpersonal, que es cometida entre individuos o pequeños grupos y puede manifestarse en forma de abusos psicológicos, físicos, sexuales y negligencia^{43,47}. En el contexto brasileño, un estudio realizado por Melo⁴⁰ con 1.043 atletas revela que el 93% de los encuestados informaron haber sufrido al menos un tipo de violencia interpersonal en el deporte antes de los 18 años, siendo la violencia psicológica la más prevalente (89,9%), seguida de violencia sexual (58%) y física (49,2%). Los datos ponen de relieve la urgencia de debatir sobre el deporte seguro en Brasil, enfatizando la necesidad de un enfoque colaborativo entre atletas, entrenadores, gestores y otras partes interesadas, para la construcción de una cultura deportiva que respete la dignidad humana y promueva el bienestar en el entorno deportivo.

Palabras-clave: deporte seguro; violencia interpersonal; derechos humanos.

*Isabella Baglioni Passos
Michelena*

*isabellabaglioni2@
gmail.com*

*Faculdade de Educação,
Universidade de São
Paulo, Brasil*

Waleska Vigo Francisco

*Faculdade de Educação,
Universidade de São
Paulo, Brasil*

*[http://dx.doi.org/
10.30937/2526-
6314.v9.id199](http://dx.doi.org/10.30937/2526-6314.v9.id199)*

Recebido: 18 set 2024

Aceito: 9 fev 2025

Publicado: 23 jun 2025



Introdução

O relacionamento da sociedade com o esporte é multifacetado e evoluiu significativamente ao longo do tempo, comportando suas dimensões culturais, sociais, políticas, étnicas e econômicas¹. O ambiente esportivo pode ser visto como um reflexo ou uma extensão da própria sociedade, refletindo suas normas, valores e desafios^{2,3}. Em verdade, é impossível conceitualizar o que é o esporte e o que ele representa a partir de um único prisma. Para Debord⁴, temos o esporte-espetáculo; para Bourdieu^{5,6}, o esporte e sua economia simbólica; e, para Goffman⁷, o esporte como uma grande peça teatral. Perpassando por todas as ciências (biológicas, econômicas, sociais, humanas etc.), o esporte pode ser fundamentalmente compreendido como um fenômeno humano, já que todas as suas esferas são, exclusivamente, humanas.

Embora estejamos constatando que a existência do esporte está fundamentada no ‘humano’, a prática esportiva não necessariamente tem atendido a essa condição. Socialmente, vem se impondo aos protagonistas esportivos um lugar de existência muito distante da perspectiva de humanidade. Uma vez heroicizados e inseridos em uma posição mitológica sobre-humana, acabam experimentando a negação de seus aspectos políticos e sociais. Conforme tem sido discutido, este afastamento da condição humana pode não só trazer impactos para a saúde física e mental dos atletas, como pode reduzir o diálogo sobre os direitos e necessidades deste grupo^{1,8}.

Há como ‘ser humano’ sem ser atleta, mas não há como ser atleta sem ‘ser humano’. *A priori*, parece uma simples constatação, mas, ao fazê-la, já indicamos a primeira direção para qual este artigo caminha: a de humanizar os atletas. O significado da palavra “verbo” contém as noções de ação, situação ou mudança de estado. Utilizaremos o verbo humanizar justamente para, entre as diversas identidades de atleta, evidenciarmos a identidade humana. A transição de herói para indivíduo se torna fundamental.

Messner⁹, ao defender que o esporte reflete e amplifica as questões sociais existentes, destaca principalmente os aspectos de gênero, poder e desigualdade. Essa perspectiva é particularmente relevante ao considerar a realidade social atual, onde as disparidades de gênero e as questões de poder permanecem proeminentes em várias partes do mundo, sendo dispositivos importantes na manutenção das desigualdades e violências sociais.

O Atlas da Violência 2024¹⁰ evidencia a realidade da violência no Brasil e revela um cenário gravíssimo. Das violências de gênero, ganham destaque o feminicídio, a violência sexual, os abusos e os assédios, principalmente contra mulheres e jovens. Em 2022, o país registrou 1.466 casos de feminicídio e 66.100 casos de estupro (reportados). O relatório revela, ainda, a persistência e a profundidade das desigualdades raciais e de renda no Brasil, evidenciando que a desigualdade racial continua a ser uma preocupação significativa. Interseccionando com a violência de gênero, as mulheres negras e de baixa renda enfrentam maior vulnerabilidade a abusos e preconceitos. No caso, a população negra e parda ocupa os maiores índices de desemprego (14,2%) e experimenta taxas de homicídio 2,7 vezes maiores do que a da população branca.

Em relação à população LGBTQIA+, só entre 2017 e 2023, os dados apontam que ocorreram 1.057 assassinatos de pessoas trans, travestis e não-binários no país¹¹. Já a desigualdade de renda no Brasil persiste como uma característica social, com o Índice de Gini¹² mantendo-se elevado, em 0,539, indicando uma concentração significativa de renda e uma disparidade acentuada entre diferentes regiões do país. A combinação desses fatores demonstra como a desigualdade racial, de gênero e econômica ainda é um problema sistêmico, complexo e persistente no Brasil. Esses números e dados sociais valem a nossa atenção, mesmo que por hora seja com um poder de síntese.

Englobar os contextos da realidade social com a realidade esportiva é crucial para traçarmos um caminho mais justo e humano para os atletas — um percurso que o esporte seguro busca pavimentar. O desafio, muitas vezes, está justamente em equilibrar os bastidores e os palcos esportivos, enquanto se permanece imerso no tecido dessa sociedade.

Direitos humanos para a dignidade humana de atletas

Integrar a perspectiva dos direitos humanos no contexto esportivo apresenta desafios complexos. O diálogo efetivo sobre a proteção de atletas e a promoção dos direitos humanos, frequentemente, é dificultado por tradições esportivas profundamente enraizadas, por interesses econômicos e comerciais e pela ausência de regulação e normas consistentes no esporte contemporâneo¹³.

Pela lente do alto rendimento, muitas experiências só ganham sentido (quando ganham) se contextualizadas em sua figura total. Na grande maioria das vezes, a prática

de alta performance é apresentada com contornos falhos e/ou linhas tênues. Discussões sobre especialização precoce, o direito das crianças e adolescentes e o trabalho infantil esportivo são exemplificações da complexidade subjacente à prática esportiva de alto rendimento e aspectos de direitos humanos^{14,15}. A proposta deste artigo não é ‘somente’ (sem trazer a interpretação de simplicidade) falar de direitos humanos, esporte e performance, mas também usaremos dessa proximidade com uma intenção muito específica: tratar as(os) atletas como sujeitos centrais de todo o debate.

A importância de uma perspectiva mais humana e centrada na(o) atleta já é ressaltada e defendida em estudos dentro das ciências do esporte^{16,17}. A humanização de atletas representa um ponto crucial de intersecção entre as agendas de direitos humanos e esporte. O artigo 3 da Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁸ afirma que, “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (p. 3)”. No presente texto, a seguridade como direito será o elo de discussão para pensarmos sobre a proteção da integridade do sujeito atleta.

No ano de 2017, a UNI Global Union¹⁹ criou um documento denominado ‘Declaração Universal do Direito dos Jogadores’*, que, apesar de não ser reconhecido pelas leis internacionais como um documento oficial, é utilizado por pesquisadoras(es) e ativistas da área como uma diretriz a se pensar o direito de atletas como sujeitos. Os artigos principais do documento em tradução livre são: Artigo 1 – Proteger, respeitar e remediar; 2 – Direitos das crianças; 9 – Promoção da saúde física, saúde mental e bem-estar social; 14 – Proteção e igualdade perante a lei; 15 – Direito a um processo justo; 17 – Dever de respeitar o direito dos outros.

A intersecção entre direitos humanos e esporte revela a necessidade de um compromisso firme com a proteção e dignidade das(os) atletas. Sendo assim, é justamente no esporte, no mundo das(os) atletas, que se busca construir um caminho justo e digno – tanto dentro do campo de jogo, quanto fora dele. Isso corrobora com um trecho do discurso que Eleanor Roosevelt²⁰ fez no aniversário de 10 anos do DUDH em 1958

Por onde, afinal, começam os direitos humanos? Em lugares pequenos, perto de casa. Tão próximos e tão pequenos que não podem ser localizados em nenhum mapa-múndi: o ambiente de cada pessoa, o bairro em que vive, a escola ou universidade que frequenta; a fazenda, fábrica ou escritório onde você trabalha. Estes são os lugares onde cada

* Tradução livre de “Universal Declaration of Player Rights”.

homem, mulher e criança busca justiça igual, oportunidades iguais, dignidade igual, sem discriminação. Se esses direitos não significam nada ali, eles não significarão nada em lugar nenhum (s/p).

A construção e proteção dos ‘direitos dos(as) jogadores(as)’ são cruciais para a garantia da integridade e bem-estar da comunidade atlética. Entretanto, para além disso, é fundamental promover um ambiente esportivo ético e saudável – que sustenta, inclusive, a integridade do próprio esporte.

O esporte seguro: para além de um campo de cuidado, um campo de proteção

A importância de constatar que os problemas da sociedade atravessam e invadem o contexto esportivo nos autoriza a aprofundar o debate e trabalhar numa perspectiva de conscientização; precisamos falar da seguridade e bem-estar das(os) atletas enquanto sujeitos também. Embora o ambiente de alto rendimento apresente características específicas, ele não isola os indivíduos da realidade social. Pelo contrário, essas especificidades podem, inclusive, aumentar o fator de risco e vulnerabilidade frente a situações de violência interpessoal²¹. Para Brackenridge e Rhind²² “[...] não pode haver um esporte seguro em uma sociedade insegura: esperar que o esporte siga um padrão mais elevado do que o ambiente político, social e cultural em que opera é uma esperança perdida (p. 334).”

Ademais, as pesquisas recentes apontam que os mais vulneráveis a sofrerem qualquer tipo de violência no âmbito esportivo são justamente as(os) atletas. E aumentam os riscos quando reconhecemos uma visão interseccional da existência humana, que abarca fatores como a identidade de gênero, a orientação sexual, a raça, a idade e as várias deficiências²³. O conceito de interseccionalidade, cunhado por Kimberlé Crenshaw²⁴, refere-se à maneira como diferentes categorias de identidade se sobrepõem; criando formas interligadas de discriminação e opressão. No ambiente esportivo, essa interseção torna mulheres negras, atletas LGBTQIA+ e atletas de baixa renda, por exemplo, mais vulneráveis a diversas formas de abuso e exclusão social²⁵.

No contexto de alto rendimento, já são encontrados diversos resultados de pesquisas que apontam prejuízos associados a esse nível de atividade. Estudos destacam que os atletas de elite frequentemente enfrentam riscos significativos para sua saúde física e mental devido à intensa carga de treinamento e às demandas competitivas. O treinamento extenuante e a pressão para manter altos níveis de desempenho podem levar

a uma série de problemas de saúde, incluindo lesões crônicas²⁶, altos níveis de ansiedade, depressão e distúrbios alimentares²⁵.

O final do século XIX e início do século XX marcam o surgimento dos primeiros estudos relacionando comportamento humano à atividade física, mas é na década de 1920 que a psicologia esportiva começa a ganhar reconhecimento como uma área importante de pesquisa, com estudos começando a abordar o impacto do estresse, da ansiedade e da pressão competitiva sobre os atletas^{27,28}. No entanto, o foco inicial estava frequentemente voltado para o desempenho e a otimização das habilidades, não necessariamente na proteção do bem-estar. Já os estudos mais recentes têm evidenciado essa relação entre a pressão para performar e a prevalência de distúrbios mentais entre atletas de elite pela ótica da saúde²⁹.

O conceito de ‘Esporte Seguro’ (ou ‘*Safe Sport*’) tem ganhado destaque global como um termo abrangente que se refere à integração dos direitos humanos, à prevenção de violências e ao bem-estar de atletas. Adotado por grandes instituições esportivas e organizações internacionais[†], ele vem sendo aplicado no desenvolvimento de diretrizes e documentos focados na segurança e saúde das(os) atletas³⁰. Apesar da proliferação da terminologia, não há um consenso na definição ou conceitualização sobre Esporte Seguro, de fato. Inclusive, em estudos do Reino Unido e Irlanda, por exemplo, o termo mais presente nas produções acadêmicas é ‘safeguarding’, sendo este utilizado para evidenciar nesses países, principalmente, a proteção dos direitos das crianças no esporte³¹. No Brasil, a tradução para salvaguarda pode ser encontrada em documentos institucionais, principalmente.

Ainda que seja um termo ‘guarda-chuva’, as diferentes formas de sua composição sugerem uma dinâmica que se concentra principalmente em três categorias principais: segurança ambiental e física, segurança relacional e a otimização do esporte. A segurança ambiental e física envolve iniciativas para evitar danos provenientes de ambientes inseguros, equipamentos inadequados ou práticas antiéticas, como o retorno precoce ao esporte após lesões ou doping. A segurança relacional diz respeito à proteção contra maus-tratos, abusos, assédios, discriminação e violências nas relações interpessoais. Por fim, a otimização do esporte leva em conta o potencial do esporte para ser um espaço

[†] Como o Comitê Olímpico Internacional (COI) e a Federação Internacional de Futebol (FIFA).

inclusivo, acessível e promotor de crescimento, onde o bem-estar e os direitos de todos os participantes são protegidos e promovidos³¹.

Para o Comitê Olímpico Internacional³² o termo faz referência a um ambiente em que atletas têm a oportunidade de treinar e competir com suporte adequado, e onde todas as formas de assédio, abuso e discriminação são prevenidas e combatidas de forma eficaz. Em sua essência, o movimento do esporte seguro trata da otimização da experiência esportiva para todas as pessoas envolvidas no esporte, e não necessariamente somente as(os) atletas³⁰. Uma abordagem entrelaçada de vários agentes tem se mostrado mais eficaz para a prevenção e intervenção de maus-tratos, com a participação de atletas, membros das comissões técnicas, gerentes esportivos, profissionais da área da saúde, educadores físicos e agentes da lei³³.

A performance no campo esportivo costuma ser sempre uma métrica que (in)viabiliza possíveis mudanças no contexto e cultura do esporte. Dentro do movimento, é destacado que os resultados atléticos continuam sendo importantes, no entanto, a proposta é que o foco esteja em métodos mais saudáveis, seguros e inclusivos para se obter os resultados de desempenho³⁰. Mais do que somente prevenir violências no esporte, busca-se mudar a cultura esportiva. Inclusive, extinguir a cultura do ‘vencer a todo custo’ é apontado como uma das principais mudanças necessárias para que se possa falar, de fato, dos aspectos de saúde e bem-estar dos esportistas¹⁷.

Embora tenhamos construído como porta de entrada para essa discussão os atletas de alto rendimento, é importante constatar que a concepção de um esporte seguro contempla todas as esferas do esporte – escolar, recreativo, de rendimento e reabilitação. Por reconhecer os maus tratos como um problema sistêmico do esporte³⁴ pesquisadores apontam que ele afeta atletas de todas as idades, em todas as modalidades e níveis, em todo o mundo³⁵.

Para além dos aspectos pessoais e sociais já apontados no texto como fatores de vulnerabilidade frente a violências, para alguns autores, é possível dividir os fatores de riscos em três categorias: fatores pessoais, fatores organizacionais e institucionais e fatores culturais³⁶. Na esfera das instituições e organizações esportivas, três aspectos da cultura esportiva colidem de forma acentuada com a visão de saúde e bem-estar. Primeiro, a busca pela excelência da performance, que muitas vezes resulta em um foco quase exclusivo nos resultados, se sobrepondo, muitas vezes, à integridade da(o) atleta. Em

segundo lugar, a cultura de medo e silenciamento, onde atletas, treinadoras(es) e equipes evitam denunciar abusos ou condições inadequadas, temendo represálias ou prejuízos às suas carreiras. Finalmente, a desconfiança nas organizações esportivas é agravada pelo medo de que as denúncias não sejam levadas a sério, e pela percepção de que essas organizações tendem a proteger a reputação dos treinadores em detrimento da segurança dos atletas^{31,36}. A falta de transparência e a constante presença de corrupção em instituições esportivas agravam ainda mais essa falta de confiança.

Alinhado a esses aspectos das tradições esportivas, é importante salientar a dificuldade que se tem, por si só, para denunciar violências na nossa sociedade. Segundo Cortous³⁷, alguns fatores que fomentam o silenciamento das vítimas de violência sexual são, por exemplo, sentimentos como vergonha, culpa e medo, ameaça de vingança dos agressores, receio de uma exposição midiática, medo de represálias ou o próprio esquecimento do ocorrido. A desconfiança das instituições de segurança e justiça no Brasil, para além das esportivas, também é apontada como um fator significativo para esse silenciamento³⁸.

Segundo Mountjoy et al.³⁹ para abordar de forma eficaz as questões em esporte seguro, as organizações desportivas devem construir ações institucionais multifacetadas baseadas em oito pilares: 1) Desenvolvimento de políticas institucionais; 2) Estabelecimentos de procedimentos para responder às preocupações sobre integridade; 3) Estabelecimento de um sistema de apoio e aconselhamento; 4) Mitigação dos riscos para as crianças; 5) Criação de diretrizes para comportamentos desejáveis; 6) Recrutamento, formação e comunicação; 7) Trabalhar com parcerias institucionais e 8) Monitoramento e avaliação das ações tomadas. Melo⁴⁰ ainda ressalta a importância de os atletas estarem envolvidos em todas e quaisquer ações tomadas em prol de um esporte seguro, tanto na esfera organizacional, quanto federal.

No Brasil, o projeto Programa Esporte Seguro (PES), do Comitê Olímpico Brasileiro⁴¹ (COB), é praticamente o único programa nacional de magnitude significativa, tendo parceria com o COI, a Unesco e a ONU Mulheres. O objetivo do programa consiste em “[...]tornar o esporte um lugar seguro para todas e todos, contribuir para uma cultura de prevenção, reconhecimento, enfrentamento e adoção de boas práticas no ambiente esportivo, conforme a legislação vigente (s/p)”⁴¹ e, também, “[...] a implementação de

princípios gerais de segurança, bem como a busca por prover um ambiente seguro, acolhedor e respeitador(s/p)”⁴¹.

O PES funciona com três frentes de atuação: Educação, Canal de Denúncias e o Esporte Seguro para Organizações. Na área da educação, são disponibilizados ao público 6 cursos, entre eles ‘Prevenção e Enfrentamento do assédio e abuso no esporte – para adultos’ e ‘Esporte Antirracista: todo mundo sai ganhando’. Apesar do programa estar acessível através da plataforma do COB, na prática os desafios são muitos. No próprio site são apresentadas somente onze instituições que seriam ‘Organizações Esporte Seguro’.

Apesar do PES funcionar por três vias recomendadas como práticas assertivas e necessárias no campo de esporte seguro, a crítica mais contundente a ser feita, no caminho desse artigo, é justamente a efetividade dessas normativas na prática esportiva. A realidade, infelizmente, é que essas questões de violências e assédio representam um ponto cego para muitas organizações esportivas, seja por medo de danos à reputação, ignorância, silêncio ou conivência^{22,42}.

Proteger do que? Violências, abusos e assédios

A classificação de determinadas condutas como violentas nunca se mostrou tarefa fácil, dado, por exemplo, que a violência pode ser percebida de diferentes formas em diferentes contextos. Apesar de não termos uma visão unânime das(os) estudiosas(os) sobre a íntima relação entre violência e seres humanos, vemos avanços significativos na agenda de violências e sociedades.

No ano de 1996, a Organização Mundial de Saúde⁴³ (OMS) declarou a violência como um problema de saúde pública. Para a OMS violência consiste em “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações (p.5)”⁴³. Para além da definição, a OMS propõe dividir a violência em três categorias: a) violência autodirigida; b) violência interpessoal; c) violência coletiva⁴³. Cada categoria é subdividida para refletir e abarcar os tipos específicos de violência, suas configurações e suas naturezas. De acordo com Minayo e Souza⁴⁵ a violência deve ser definida, também,

por ações humanas de indivíduos, classes, grupos e/ou nações que afetem a integridade física, mental, moral e espiritual de outros seres humanos.

Constatar que a violência é um termo complexo, polissêmico e controverso é fundamental para qualquer reflexão teórico-metodológica que trabalhe com esse tema⁴⁵. Mas essa constatação não deveria ser a única, afinal, reconhecer a violência como um fenômeno controlável e transformável⁴⁶ é o que possibilita avançarmos nas ações e intervenções sobre esse problema.

A fins de aprofundarmos na discussão proposta, daremos destaque à violência interpessoal, sendo esta cometida entre indivíduos ou pequenos grupos⁴³ na qual uma pessoa, intencionalmente, utiliza-se de força física ou poder contra outra, tanto de maneira real ou por ameaça⁴⁷. Segundo a OMS⁴³, ela pode se manifestar através de abusos psicológicos, físicos, sexuais e de negligência, podendo ocorrer em dois contextos distintos, no familiar ou de parceiro íntimo (quando ocorre entre membros da família ou parceiros íntimos), e comunitária (quando ocorre entre pessoas sem parentesco, podendo estes se conhecerem ou não, geralmente ocorrendo fora de casa).

Em 2016, o Comitê Olímpico Internacional (COI) publicou um artigo denominado “consenso sobre violências e abusos no esporte (s/p)”³³ que seria uma nova versão do consenso lançado pela própria instituição no ano de 2007. Nessa primeira versão - formulada pela equipe médica do COI -, somente assédio e abuso sexual eram contemplados, se configurando como uma publicação bem mais simplista e diretiva em relação ao assunto. Já no documento atualizado, ao discorrerem sobre o que eles caracterizam como violências não acidentais e maus-tratos através de assédio e abuso, há uma tipificação de cada abuso e violência, suas respectivas explicações e interpretações, e uma discussão sobre o tema de uma maneira bem mais cuidadosa e fiel a sua complexidade³³.

A dinâmica das violências no esporte abrange uma variedade de formas de assédio e abuso e podem afetar atletas de todas as idades e de todos os níveis de habilidade, como mencionado anteriormente. Essas formas de violência estão inter-relacionadas e muitas vezes se sobrepõem, tornando um ambiente extremamente complexo e, conseqüentemente, mais perigoso para a(o) atleta. Evidenciando os aspectos culturais, são constatadas discriminações e maus-tratos baseados em diferenças de poder em relação a sexo, gênero, orientação sexual, raça, etnia, indigeneidade, habilidade atlética,

deficiência, idade, longevidade desportiva, fé, situação socioeconômica e financeira e/ou a combinação destas³³.

Caracterizadas como violências não acidentais entram os assédios e abusos psicológicos, físicos, sexuais e de negligência. Além da tipificação, são apontados também os mecanismos dessas violências, que ocorrem através de contato físico, não contato/verbal, cibernético, negligência, bullying e trotes. Um fator importante que é destacado nesse consenso é que os pesquisadores consideram o assédio e/ou abuso psicológico como base de todas as outras formas de violações. Ou seja, quando há a constatação de um assédio ou abuso físico, sexual ou negligência, entende-se que há, também, um assédio e/ou abuso psicológico invariavelmente. São compreendidos como assédios e abusos psicológicos comportamentos como: humilhação, isolamento, ameaças, negligência emocional, gritos, rejeição e privação de apoio³³.

Os abusos físicos são compreendidos como lesões físicas causadas por “[...]socos, espancamentos, chutes, mordidas, queimaduras ou qualquer outro tipo de dano a um atleta (p.3)”³³. Apesar de serem as formas de violência e maus-tratos mais visíveis na sociedade⁴⁸, os pesquisadores da área vêm apontando tipologias de abusos físicos que não são tão expressivos, pois estes não envolvem o contato físico⁴⁹. Prescrição de treinamentos físicos inadequados, seja por não respeitar a idade do desenvolvimento motor ou por questões de lesão/dor, são categorizados também como violência³³. O abuso sexual pode ser compreendido como qualquer conduta na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar ou participar de interações sexuais, ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade com fins de lucro, vingança ou intenção. Os meios podem ser por uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou substâncias⁴³.

Finalmente, a negligência abarca as falhas de todos os agentes esportivos, responsáveis institucionalmente pelos atletas, em satisfazer as necessidades físicas e emocionais e/ou protegê-los da exposição frente a possíveis violências³³. Para Fortier, Parent e Lessard⁴⁹ a negligência pode ocorrer tanto de forma física, psicológica ou educacional, através de, principalmente, falha nas supervisões de treinamentos, aumentando assim a incidência de lesões e vulnerabilidade aos maus-tratos.

No contexto esportivo brasileiro, Melo⁴⁰ realizou uma pesquisa com 1.043 atletas que evidenciaram, através de números alarmantes, a importância de falarmos em esporte

seguro no país. Os resultados mostram que 93% dos atletas, ou seja, 906 pessoas, relataram terem sofrido pelo menos um tipo de violência interpessoal, dentro do contexto esportivo, antes dos 18 anos. A violência psicológica foi a mais recorrente (89.9% dos casos) seguida da violência sexual (58%) e física (49.2%). Também poderíamos descrever esses números da seguinte forma: de 1.043 crianças e adolescentes praticantes de atividades esportivas no país, 874 delas sofreram abuso/assédio psicológico, 505 sofreram abuso/assédio sexual e 439 sofreram abuso/assédio físico, violências estas ocorridas, todas, dentro de ambientes esportivos.

Infelizmente, as pesquisas ao redor do mundo trazem cenários não muito diferentes do brasileiro. Em um estudo feito na Bélgica e Holanda, Vertommen et al²³ aponta que 38% das(o)s atletas entrevistadas(os) já sofreram violência psicológica, 14% violência sexual e 11% violência física. Já um estudo realizado na Austrália⁵⁰ mostra que 82% dos atletas sofreram algum tipo de violência interpessoal quando crianças e adolescentes no contexto esportivo, sendo a violência psicológica mais frequente (76% dos casos), seguida da violência física (66%) e sexual (38%). Estudos realizados também no Reino Unido⁵¹, Estados Unidos⁵², Canadá¹⁷ e Alemanha⁵³ trazem a presença significativa de violência interpessoal no ambiente esportivo.

Considerações finais

O esporte moderno tem se manifestado sistematicamente como um espetáculo acrítico, onde o público pode depositar todo tipo de esperança e frustração nas(os) atletas. Nessa esteira ocorre um processo de descaracterização da humanidade destas(es) agentes, no qual as(os) atletas não só podem ser percebidas(os) como maquinários supra-humanos úteis à produção do rendimento esportivo, como também podem experimentar prejuízos no ambiente esportivo de acordo com suas marcações sociais de gênero, raça, classe, território etc.

Como evidenciado ao longo do texto, o esporte não é um espaço isolado, mas um reflexo das dinâmicas sociais e culturais mais amplas, em que questões de poder, desigualdades e violências são reproduzidas e amplificadas. Trazer à luz os direitos humanos universais para o esporte, pela lente da(o) atleta, é um campo riquíssimo para reconhecer as(os) atletas como sujeitos de direito. Prezar pela integridade da(o) atleta

passa a ser uma das possíveis formas de defender não só sua esfera humana, como também a beleza e potência do esporte.

A construção de um ‘Esporte Seguro’ não pode ser compreendida apenas como uma meta institucional das organizações e entidades esportivas, mas sim um compromisso coletivo com a dignidade e o bem-estar dos indivíduos que vivem e respiram o esporte. As mudanças necessárias para a integração da agenda dos direitos humanos no campo esportivo enfrentam resistência significativa, o que dificulta a realização das reformas necessárias e pode tornar o tema marginalizado ou ignorado pela sociedade esportiva. Por isso, reiteramos o compromisso com a conscientização sobre as violências presentes no campo esportivo.

Como destaca Melo⁴⁰, esses dados e fatos podem servir para validar a realidade e encorajar futuros diálogos em prol dessa mudança cultural esportiva, mas podem não ser suficientes para persuadir aquelas(es) que não admitem que violência interpessoal é um problema real e atual no esporte brasileiro. A autora ainda salienta a importância da participação ativa de atletas na construção das políticas em esporte seguro. Ao estarem diretamente envolvidas(os) na formulação e implementação de políticas de segurança, estas/es garantem que suas necessidades, preocupações e experiências sejam devidamente consideradas. Essa participação não apenas contribui para um ambiente mais inclusivo e adaptado às realidades do esporte, mas também fortalece a eficácia das medidas de segurança, promovendo uma cultura de prevenção e proteção.

Oliveira⁵⁴ defende que, somado a esses dados, deve-se compreender as especificidades técnicas e dinâmicas institucionais de cada modalidade esportiva para que haja um ambiente favorável e seguro ao desenvolvimento da(o) atleta, respeitando as realidades distintas nas quais elas(es) estão inseridas(os). O autor aponta que, apesar de complexo e desafiador, cada entidade esportiva deveria buscar a compreensão e análise de seu próprio contexto, entendendo que essas especificidades são cruciais para a criação de programas de proteção e intervenção mais eficazes.

Este artigo instiga a comunidade científica brasileira a pesquisar e produzir mais conhecimento sobre o tema, a partir da nossa realidade local. A promoção de um ambiente esportivo seguro é essencial e urgente, sendo a interseccionalidade uma ferramenta primordial na formulação de estratégias, iniciativas e estudos que assegurem um esporte verdadeiramente inclusivo e equitativo. É responsabilidade de todas(os) as(os) pessoas

envolvidas(os) no contexto esportivo garantir que o esporte siga sendo não só um fenômeno, mas um dos mais belos fenômenos humanos que temos.

Referências

- 1 Rubio K. O imaginário heroico do atleta contemporâneo. In: *Esporte e mito*. São Paulo: Editora Laços; 2017.
- 2 Carrington B. Sport, ideology, and power. In: Wenner LA, editor. *The Oxford handbook of sport and society*. Oxford: Oxford Academic; 2022.
- 3 Loland S. Sport, values, and character. In: Wenner LA, editor. *The Oxford handbook of sport and society*. Oxford: Oxford Academic; 2022.
- 4 Debord G. *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto; 1997.
- 5 Bourdieu P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva; 1998.
- 6 Bourdieu P. Programa para uma sociologia do esporte. In: Bourdieu P. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense; 1990. p. 207-20.
- 7 Goffman E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes; 1985
- 8 Rubio K. *O atleta e o mito do herói*. São Paulo: Casa do Psicólogo; 2001.
- 9 Messner MA. *Taking the field: women, men, and sports*. Minneapolis: University of Minnesota Press; 2002.
- 10 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Atlas da violência 2024* [citado 12 abr 2025]. Brasília: IPEA; 2024. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/7868-atlas-violencia-2024-v11.pdf>
- 11 Benevides L, Nogueira SN, Pasinato W, Moreira GG. *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais no Brasil em 2023*. São Paulo: Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA); 2023.
- 12 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Em 2023, massa de rendimentos e rendimento domiciliar per capita atingem recorde* [citado 12 abr 2025]. Rio de Janeiro: IBGE; 2023. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39809-em-2023-massa-de-rendimentos-e-rendimento-domiciliar-per-capita-atingem-recorde>
- 13 Schwab B. *Protect, respect and remedy: human rights and the sports industry*. Nyon: UNI Global Union; 2019.
- 14 Knijnik JD, Massa M, Ferretti MAC. Direitos humanos e especialização esportiva precoce: considerações metodológicas e filosóficas. In: Machado AA, editor. *Especialização esportiva precoce: perspectivas atuais da psicologia do esporte*. Jundiaí: Fontoura; 2008. p. 109-28.
- 15 Custódio AV, Veronese JRP. *Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil*. Florianópolis: OAB/SC; 2007.
- 16 Rubio K. *Antologia de textos olímpicos: esporte, sociedade e estudos olímpicos*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Laços; 2023.
- 17 Willson E, Kerr G, Battaglia A, Stirling A. Listening to athletes' voices: National team athletes' perspectives on advancing safe sport in Canada. *Front Sports Act Living*. 2022;4:840221. doi: 10.3389/fspor.2022.840221.
- 18 Nações Unidas. *Declaração Universal dos Direitos Humanos* [citado 12 abr 2025]. 1948. Disponível em [file:///C:/Users/Bella%20e%20Luci/Downloads/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Unive](file:///C:/Users/Bella%20e%20Luci/Downloads/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos%20-%201948.pdf)

- 19 FIFPRO. Universal Declaration of Player Rights [citado 12 abr 2025]. 2017. Disponível em <https://www.fifpro.org/media/md2efzpd/universal-declaration-of-player-rights-english-version.pdf>
- 20 Roosevelt E. Onde começam os direitos humanos? [citado 12 abr 2025]. YouTube; 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=aj6tFQUfxS4>
- 21 Özen Boyacıoğlu S. Interpersonal violence in sports. *J Interpers Violence*. 2023.
- 22 Brackenridge CH, Rhind D. Child protection in sport: reflections on thirty years of science and activism. *Soc Sci*. 2014;3(3):326-340. doi: 10.3390/socsci3030326. p. 334.
- 23 Vertommen T, Schipper-van Veldhoven N, Wouters K, Kampen JK, Brackenridge CH, Rhind DJ, Neels K, Van Den Eede F. Interpersonal violence against children in sport in the Netherlands and Belgium. *Child Abuse Negl*. 2016;51:223-236. doi: 10.1016/j.chiabu.2015.10.006.
- 24 Crenshaw KW. Demarginalizing the intersection of race and sex: a Black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics. *Univ Chic Leg Forum*. 1989;1989(1):139-167.
- 25 Goutteborge V, Castaldelli-Maia JM, Gorczynski P, Hainline B, Hitchcock ME, Kerkhoffs GM, Rice SM, Reardon CL. Occurrence of mental health symptoms and disorders in current and former elite athletes: a systematic review and meta-analysis. *Br J Sports Med*. 2019;53(11):700-706. doi: 10.1136/bjsports-2019-100671.
- 26 Baron DA, Reardon CL, Baron SH. *Clinical sports psychiatry: an international perspective*. Chichester: Wiley-Blackwell; 2013.
- 27 De Rose Jr D. História e evolução da psicologia do esporte. *Rev Paul Educ Fis*. 1992;6(2):73-78.
- 28 Rubio K. A psicologia do esporte: histórico e áreas de atuação e pesquisa. *Psicol Cienc Prof*. 1999;19(3):60-69. doi: 10.1590/S1414-98931999000300007.
- 29 Moesch K, Kenttä G, Kleinert J, Quignon-Fleuret C, Cecil S, Bertollo M. FEPSAC position statement: Mental health disorders in elite athletes and models of service provision. *Psychol Sport Exerc*. 2018;38:61-71.
- 30 Kerr G. Next steps in the safe sport journey: from prevention of harm to optimizing experiences [citado 12 abr 2025]. Toronto: University of Toronto; 2021. Disponível em <https://sirc.ca/blog/next-steps-in-the-safe-sport-journey/>
- 31 Gurgis JJ, Kerr G, Battaglia A. Exploring stakeholders' interpretations of safe sport. *J Sport Soc Issues*. 2023;47(1):75-97. doi: 10.1177/01937235221134610.
- 32 International Olympic Committee (IOC). Safe sport for athletes: action plan [citado 12 abr 2025]. Lausanne: IOC; 2021. Disponível em <https://stillmed.olympics.com/media/Document%20Library/IOC/Athletes/Safe-Sport-Initiatives/2021-Safe-Sport-for-athletes-action-plan.pdf>
- 33 Mountjoy M, Brackenridge C, Arrington M, Blauwet C, Carska-Sheppard A, Fasting K, et al. The IOC consensus statement: harassment and abuse (non-accidental violence) in sport. *Br J Sports Med*. 2016;50(17):1019-1029.
- 34 Willson E, Kerr G, Stirling A, Buono S. Prevalence of maltreatment among Canadian national team athletes. *J Interpers Violence*. 2022;37(21-22):NP19857-NP19879. doi:10.1177/08862605211045096.
- 35 Lang M, Hartill M. Safeguarding and child protection in sport in England. In: Lang M, Hartill M, editors. *Safeguarding, child protection and abuse in sport: international perspectives in research, policy and practice*. London: Routledge; 2015. p. 13-22.

- 36 Schmidt RE, Schneeberger AR, Claussen MC. Interpersonal violence against athletes: what we know, what we need to know, and what we should do. *Sports Psychiatry*. 2022;1(2):78-84. doi: 10.1024/2674-0052/a000014.
- 37 Courtois C. *Healing the incest wound: adult survivors in therapy*. New York: W.W. Norton; 1988.
- 38 Scarpati AS, Koller SH. Atendimento a vítimas de violência sexual: revisão da literatura acerca do treinamento de policiais. *Psico*. 2020;51(1):1-13.
- 39 Mountjoy M, Rhind DJA, Tiivas A, Leglise M. Safeguarding the child athlete in sport: a review, a framework and recommendations for the IOC youth athlete development model. *Br J Sports Med*. 2015;49(13):883-886. doi: 10.1136/bjsports-2015-094619.
- 40 Melo JM. *Interpersonal violence among elite athletes in Brazil [tese]*. Leuven: University of Leuven; 2022.
- 41 Comitê Olímpico Brasileiro (COB). *Esporte seguro [citado 12 abr 2025]*. Rio de Janeiro: COB. Disponível em <https://www.cob.org.br/cultura-educacao/esporte-seguro>
- 42 Timpka T, Finch CF, Goulet C, et al. Meeting the global demand of sports safety: the intersection of science and policy in sports safety. *Sports Med*. 2008;38(10):795-805.
- 43 World Health Organization (WHO). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization; 2002. p. 6.
- 44 Dahlberg LL, Krug EG. Violência: um problema global de saúde pública. *Cien Saude Colet*. 2006;11(2):277-292. doi: 10.1590/S1413-81232006000500007.
- 45 Minayo MC de S, Souza ER de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. *Hist Cienc Saude Manguinhos*. 1997;4(3):513-531.
- 46 Aleaga MA, Bernal IL, Gómez MTO. Comportamiento de la violencia intrafamiliar. *Rev Cubana Med Gen Integr*. 1999;15(3):285-292.
- 47 Cecílio LP, Garbin CAS, Rovida TAS, Queiroz APD, Garbin AJI. Violência interpessoal: estudo descritivo dos casos não fatais atendidos em uma unidade de urgência e emergência referência de sete municípios do estado de São Paulo, Brasil, 2008 a 2010 [citado 12 abr 2025]. 2012. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/items/0862646e-5f52-4446-9813-216a183b5888>
- 48 Stirling AE. Definition and constituents of maltreatment in sport: establishing a conceptual framework for research practitioners. *Br J Sports Med*. 2009;43(14):1091-9. doi: 10.1136/bjism.2008.051433.
- 49 Fortier K, Parent S, Lessard G. Child maltreatment in sport: smashing the wall of silence: a narrative review of physical, sexual, psychological abuses and neglect. *Child Abuse Negl*. 2020;101:104331. doi: 10.1016/j.chiabu.2019.104331.
- 50 Pankowiak A, Woessner MN, Parent S, Vertommen T, Eime R, Spaaij R, Harvey J, Parker AG. Psychological, physical, and sexual violence against children in Australian community sport: frequency, perpetrator, and victim characteristics. *J Interpers Violence*. 2023;38(3-4):4338-4365. doi:10.1177/08862605221114155.
- 51 Alexander K, Stafford A, Lewis R. *The experiences of children participating in organized sport in the UK. Study report*. London: NSPCC Child Protection Research Centre; 2011.
- 52 Dallam SJ, Ortiz AJ, Timon CE, Kang JS, Hamilton MA. Interpersonal violence in elite U.S. athletes: prevalence and mental health correlates. *J Aggress Maltreat Trauma*. 2024. doi: 10.1080/10926771.2024.2350998.
- 53 Ohlert J, Vertommen T, Rulofs B, Rau T, Allroggen M. Elite athletes' experiences of interpersonal violence in organized sport in Germany, the Netherlands, and Belgium. *Eur J Sport Sci*. 2021;21(4):604-613. doi: 10.1080/17461391.2020.1781266.

Michelena IBP, Francisco WV. Primeiros diálogos em esporte seguro. *Olimpianos – Journal of Olympic Studies*. 2025;9:20-36.

54 Oliveira LM. Violência interpessoal em modalidades ginásticas: percepções de ex-ginastas vítimas e implicações na intervenção como treinadores [tese]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; 2024.